



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional

Campinas, 19 de junho de 2017.

**Assunto: Formalização de Termo Aditivo ao Convênio 178/16 Protocolo Administrativo 16/10/23.745 com a Instituição Sociedade Campineira de Educação e Instrução / Hospital e Maternidade Celso Pierro com vigência a partir de 22/06/2017 a 21/12/2017**

**Justificativa**

*Considerando* o término do convênio vigente para dia 21/06/2017, e;

*Considerando* o Ofício nº 194/2017 de 15/02/2017 que questiona a Instituição conveniada se mantém o interesse em renovar/prorrogar o convênio ora vigente, e;

*Considerando* os Ofícios nº 303/2017 de 15/03/2017 e 594/2017 de 19/04/2017 que solicitam os documentos para formalização do convênio, e;

*Considerando* o Ofício nº 218/2017 da Conveniada que encaminha parte da documentação necessária para formalização de Termo Aditivo, e;

*Considerando* o Ofício nº 774/2017 de 26/05/2017 que solicita a documentação faltante, e;

*Considerando* o Ofício nº 261/2017 da Conveniada que solicita prorrogação do convênio vigente sem alterações no Plano de Trabalho e nos valores financeiros por seis meses, e;

*Considerando* o Ofício nº 265/2017 de 14/06/2017 do Gabinete do Senhor Secretário anuindo pela prorrogação do Convênio mantendo as estipulações e Planos de Trabalho vigentes, e;

*Considerando* que ficam ratificadas todas as condições presentes no Convênio vigente, aplicam-se ao Aditivo pretendido, o Demonstrativo de Cálculo, o Modo de Repasse e a Avaliação de Economicidade antes promovidos na Justificativa de fls. 885/901, bem como o Plano de Trabalho e Anexos, Metas previstas no Instrumento Formal de Contratualização e Recursos Financeiros, descritos às fls. 758/838;

*Considerando* que, para o atendimento da cláusula 3.3.16 e 3.3.17 do Termo de Convênio nº 178/16, será instituída, **COMISSÃO TÉCNICA**, composta por representantes do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional

Secretaria Municipal de Saúde, e por representantes da Conveniada, visando o estudo e avaliação das linhas de cuidado e dos custos dos serviços conveniados.

**Solicitamos a formalização de Termo Aditivo ao Convênio 178/16 com a instituição SCEI/HMCP visando a prorrogação da vigência do ajuste, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 22/06/2017 a 21/12/2017.**

**Comissão Técnica**

A Conveniada deverá, até a data de 30/06/2017, indicar 2 (dois) representantes para a composição da Comissão Técnica.

A Comissão Técnica reunir-se-á mensalmente, a partir de julho/2017 e emitirá relatórios mensais, que deverão ser remetidos ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, em 05 (cinco) dias úteis após a reunião.

Os representantes indicados pela Conveniada, deverão disponibilizar aos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, nas reuniões da Comissão Técnica a metodologia de aferição dos custos dos serviços conveniados, critérios de rateio, absorção das áreas meio nas áreas fins, onde deverão estar compreendidas as despesas e os valores de insumos, bem como os valores relativos aos gastos com pessoal e todos aqueles inerentes aos Planos de Trabalho e Anexos.

A Comissão Técnica emitirá Relatório Conclusivo dos trabalhos, que deverá ser entregue ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, para avaliação e aprovação, até o dia 31/10/2017.

Aprovado o Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Técnica, o seu conteúdo deverá nortear a elaboração do Plano de Trabalho que a Conveniada apresentará, até o dia 10/11/2017, para o caso da formalização de novo ajuste, a fim de atender os prazos exigidos para a tramitação dos processos administrativos.

**Conceituação inerente à assistência ofertada no convênio**

Reforçando as regras que emanam do ajuste que será prorrogado, seguem abaixo a conceituação compreendida pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, acerca dos serviços e metodologias inerentes à assistência ofertada pela conveniada.

Os Indicadores de Desempenho Hospitalar utilizados com a finalidade de avaliação das Metas no Instrumento Formal de Contratualização serão os informados pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso com base nas Portarias Ministeriais, os da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle ou de outros órgãos oficiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional

O conceito de leito hospitalar de internação é exclusivamente para os leitos disponíveis para efetiva internação em enfermarias e UTIs, sendo excluídos deste conceito os leitos do centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica (RPA), leitos de pré-parto e leitos de observação, reversíveis ou não de pronto socorro.

**- LEITO DE INTERNAÇÃO**

“É a cama numerada e identificada destinada à internação de um paciente, localizada em um quarto ou enfermaria, que se constitui no endereço exclusivo de um paciente durante sua estadia no hospital e que está vinculada a uma unidade de internação ou serviço, no sentido de atender a ambiência hospitalar necessária para a execução do processo assistencial, qualificado e humanizado em conformidade a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 50/2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), humanizado, com conforto e privacidade.

Observações: Não são considerados leitos hospitalares de internação os Leitos de Observação (Leitos de Recuperação Pós-Anestésica (RPA); Leitos de Apoio para Procedimentos Diagnósticos e/ou Terapêuticos; Leitos de Urgência e Emergência; Leitos de Pré-Parto), assim como os leitos de hospital-dia, os berços de alojamento conjunto, as camas destinadas a acompanhantes e funcionários do hospital e os leitos de internação domiciliar.”

A Demanda Reprimida Cirúrgica será atualizada mensalmente com base no modelo do anexo em planilha EXEL sem bloqueios.

**Cronograma de Desembolso**

O presente convênio apresenta como Fonte de Financiamento Recursos Federais e Municipais. O cronograma financeiro abaixo reflete os valores a serem suportados pela municipalidade para execução deste convênio e suas fontes de origem dos recursos, por 06 (seis) meses, ficando condicionado seus repasses ao cumprimento das metas, podendo ser repassado o valor mensal de até de R\$ 11.281.275,50.

<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>BLOCO</b>	<b>jul/17</b>	<b>ago/17</b>
MUNICIPAL		R\$ 4.511.630,51	R\$ 4.511.630,51
FEDERAL	<b>MAC</b>	R\$ 6.627.352,95	R\$ 6.627.352,95
FEDERAL	<b>AB SAD</b>	R\$ 137.292,04	R\$ 137.292,04
FEDERAL	<b>VISA</b>	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 11.281.275,50</b>	<b>R\$ 11.281.275,50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional

<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>BLOCO</b>	<b>set/17</b>	<b>out/17</b>
MUNICIPAL		R\$ 4.511.630,51	R\$ 4.511.630,51
FEDERAL	<b>MAC</b>	R\$ 6.627.352,95	R\$ 6.627.352,95
FEDERAL	<b>AB SAD</b>	R\$ 137.292,04	R\$ 137.292,04
FEDERAL	<b>VISA</b>	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 11.281.275,50</b>	<b>R\$ 11.281.275,50</b>

<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>BLOCO</b>	<b>nov/17</b>	<b>dez/17</b>
MUNICIPAL		R\$ 4.511.630,51	R\$ 4.511.630,51
FEDERAL	<b>MAC</b>	R\$ 6.627.352,95	R\$ 6.627.352,95
FEDERAL	<b>AB SAD</b>	R\$ 137.292,04	R\$ 137.292,04
FEDERAL	<b>VISA</b>	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 11.281.275,50</b>	<b>R\$ 11.281.275,50</b>

O montante financeiro previsto para a execução total do convênio é de **até R\$ 67.687.653,00** (sessenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais), sendo proveniente de Recursos Federais o **montante de até R\$ 40.617.869,94** (quarenta milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) e de **Recursos Municipais o montante de até R\$ 27.069.783,06** (vinte e sete milhões, sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e seis centavos), conforme tabela abaixo:

<i>Total para 06 meses Jul/17 a Dez/17</i>	
<i>Recurso Federal</i>	<i>Recurso Municipal</i>
<b>R\$ 40.617.869,94</b>	<b>R\$ 27.069.783,06</b>

**VALOR TOTAL CONVÊNIO: R\$ 67.687.653,00**

**Parecer**

A entidade apresenta documentação conforme normas sanitárias e de habilitações junto ao Ministério da Saúde que atestam sua capacidade técnica para execução dos serviços que estão conveniados.

Quanto a execução técnico-assistencial, informamos que Sociedade Campineira de Educação e Instrução vem desenvolvendo o Convênio Nº 178/16 em





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional


conformidade às Portarias/Normas editadas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos Públicos.

Como o convênio atual finda em 21/06/2017, o Departamento de Prestação de Contas, conforme documento anexo atesta que estamos recebendo mensalmente a prestação de contas financeira contábil e a mesma se encontra em regularidade.

Informamos, ainda que a Prestação de Contas anual foi realizada em conformidade à Instrução Normativa nº 02/16 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

  
**Érika Cristina Jacob Guimarães**  
Diretora em Exercício DGDO/SMS

  
**Ricardo Abud Gregorio**  
Coordenador de Convênio

  
**Marisa V. Garcia de Araújo**  
Coordenadora de Convênio

**Ilma. Sra. Dra. Elizandra Maria Maluf Cabral**  
DD. Diretora do DAJ / SMAJ